



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0039 - VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	EXT: 689 km	diário	semanal
LINHA: 003.0377-518 CURITIBA - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	T.P.: 11:05 h	D.Úteis : 3	: 3 *
ITINERÁRIO: BR-277, BR-376, BR-369, BR-376, PR-317, PR-323, BR-272	V.M.: 62,16 km/h	Sáb : 0	: 0
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO SERVIÇO COMPLEMENTAR MISTO		D/F : 1	: 1
PROTOCOLO: 25.621.998-0	VIGÊNCIA: 01.04.2026		<hr/> 4
		* (2 ida + 1 volta)	

SEGUNDA E SEXTA-FEIRA

CURITIBA	21:00	1
Ponta Grossa	22:45	1
Lanch.Rest. Merlo (chega)	23:45	1
Lanch.Rest. Merlo (parte)	00:00	1
Mauá da Serra	01:45	1
Califórnia	02:15	1
Maringá	03:15	1
Cianorte	04:35	1
Umuarama (chega)	05:35	1
Umuarama (parte)	05:45	1
Perobal	06:30	1
Cafezal do Sul	06:50	1
Pérola	07:15	1
São João	07:30	1
Altonia	07:45	1
São Jorge do Patrocínio	08:05	1

DOMINGO E QUARTA-FEIRA

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	19:00	1
Altonia	19:20	1
São João	19:35	1
Pérola	19:55	1
Cafezal do Sul	20:15	1
Perobal	20:45	1
Umuarama (chega)	21:15	1
Umuarama (parte)	21:25	1
Cianorte	22:15	1
Maringá	23:40	1
Califórnia	00:40	1
Mauá da Serra	01:10	1
Lanch.Rest. Merlo (chega)	02:55	1
Lanch.Rest. Merlo (parte)	03:05	1
Ponta Grossa	04:00	1
Curitiba	06:05	1

**RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens de e entre Curitiba - Umuarama em ambos os sentidos, nem de Maringá e Cianorte para Altonia, São João, Pérola, e Umuarama, em ambos os sentidos."**

Curitiba, 27 de março de 2026.

( datado e assinado eletronicamente )

Maria Elizabete das Neves Bozza  
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROTOCOLO



Documento: **CuritibaSaoJorgedoPatrocinioL04REG0039003.037751825.621.998001.04.26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 27/03/2026 16:22 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **25.621.998-0** por: **Luiz Fernando Quaggio Augusto** em: 27/03/2026 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: